



S. E. P.
0074
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1.5.07-R

Em de de 195

Or.

1.3.27
\$

LEI Nº 501

De 24 de agosto de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida à D. Maria Benedita Felício, - viuva do ex-servidor municipal Antonio Felício de Moraes, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, uma pensão mensal de R\$ 600,00 - (seiscentos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 24 de agosto de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.